

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E REGISTRO DE PREÇOS - DLC/SMPG

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25.0.000059639-9

I TERMO ADITIVO

PE 147/2025

REGISTRO: 38099733

Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**., objetivando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela **DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, conforme competência estabelecida Decreto nº 23.214, de 1º de abril de 2025, aqui denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Doutor João Caruso, 2115, bairro Industrial, no município de Erechim/RS, legalmente representada por **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**, aqui denominada simplesmente **FORNECEDOR**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos de alta complexidade para a Secretaria Municipal de Saúde, registrada sob o número 35401457/2025 e firmada em 10/09/2025, referente ao **Pregão Eletrônico nº 147/2025**, processo nº 25.0.000059639-9, com fundamento no art. 124, II, "d" da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e art. 24 do Decreto nº 22.357/2023, regendo-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. A contar de **04/11/2025**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.1, da Ata de Registro de Preços, ficam reequilibrados os valores registrados pelo **MUNICÍPIO**, referente aos itens discriminados no quadro abaixo, tendo em vista os realinhamentos de preços concedidos através do Ofício - SEI nº 37975123/2026, processo nº 25.0.000151917-7, conforme segue:

Item	Código	Descrição do Objeto	Unidade	Valor Unitário (R\$)	
				Passa de:	Para:

20	1087964	ONDANSETRONA 2MG/ML, 2ML, INJETÁVEL.CATMAT: 268504. Apresentação: CX 50 AMP VD AMB X 2ML. MARCA: HYPOFARMA REGISTRO ANVISA: 1038700580045	AM	R\$ 0,8594	R \$ 1,27
----	---------	---	----	---------------	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo passa a ser extinto ao final do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente instrumento por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **MUNICÍPIO**.



Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens, Usuário Externo**, em 03/03/2026, às 15:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Diretor(a)**, em 03/03/2026, às 18:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **38099733** e o código CRC **12542ED5**.